

gulares para impedir o mal na reprehensão do artigo 173, combinado com o artigos 172, § 4.º, do regulamento de 22 de Agosto de 1887, na primeira vez: no processo, disciplinar, para imposição da multa do artigo 175, na segunda; e no processo disciplinar para imposição da pena de perda da cadeira, determinada no artigo 180 § 1.º na terceira;

Decreta:

Artigo unico. — Fica derogado o artigo 68 da lei n. 81 de 6 de Abril de 1887, na parte em que exige verificação de frequencia media para concessão de attestados aos professores publicos, os quaes terão direito á percepção dos vencimentos marcados por lei, dado o effectivo exercicio nas cadeiras, salvo os casos, exceptuados na mesma lei; revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de Março de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE DE ALMEIDA MELLO.

---

DECRETO N. 141 — de 21 de Março de 1891

Estabelece que as praças de policia que contarem mais de quatro annos de serviço, tenham mais a quarta parte dos vencimentos que percebem actualmente.

O Governador do Estado, tendo em vista o que lhe representou o dr. Chefe de Policia, em officio n. 80 de 12 do corrente, como medida complementar das providencias a que se refere o decreto n. 133 de 9 do mesmo mez, e usando da attribuição conferida pelo Decreto do Governo Provisorio, sob n. 7, de 20 de Novembro de 1889, artigo 2.º § 8.º;

Decreta:

Artigo 1.º — As praças de policia que contarem mais de quatro annos de serviço, terão mais a quarta parte dos vencimentos que percebem actualmente.

Artigo 2.º — Ficam revogadas as disposições em contrario.

O Secretario do Governo o faça publicar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 21 de Março de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE DE ALMEIDA MELLO.

---

DECRETO N. 142 — De 24 de Março de 1891

Crea o districto de paz de Conceição do Monte Alegre, no municipio de Campos Novos de Paranapanema

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe conferiu o art. 1.º do dec. n. 861 de 13 de Outubro de

